



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 1/2021 de iniciativa do Vereador Eliseu Latczuk, que visa acrescentar o art. 231-A na Lei Complementar nº 8/2009, para permitir o pagamento parcelado do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

O projeto veio acompanhado de justificativa à fl. 3.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-9.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo relator.

ANÁLISE E VOTO

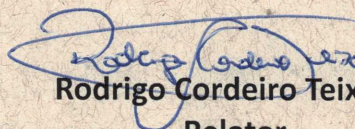
Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

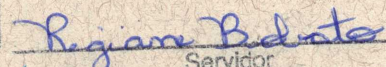
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta não implica em renúncia de receita, uma vez que não institui qualquer abatimento, mas, tão somente, a possibilidade de parcelamento do valor do tributo, na situação que especifica.

Dessa forma, após análise do projeto, concluo que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 01 de março de 2021.


Rodrigo Cordeiro Teixeira
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	196/2021
Data	01/03/2021
às	17 horas 36 minutos.
	
Servidor	